



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 58/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as Festividades de Fim de Ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 19 de dezembro de 2014.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal